



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 16/2016

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO A DECLARAR DE UTILIDADE
PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS
APICULTORES DE SANTA MARIA DE
JETIBÁ – APIS – POMMER.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a declarar Utilidade Pública a Associação dos Apicultores de Santa Maria de Jetibá – APIS – POMMER, Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, fundada em 25 de outubro de 2010, inscrita no CNPJ sob nº 14.499.269/0001-79, com sede na Avenida Frederico Grulke, nº 1531, sala 04, centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-000.

Art. 2º. Fica a entidade declarada de utilidade pública no artigo anterior, obrigada a remeter à Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, anualmente até o dia 30 de janeiro, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestados à comunidade no ano anterior, acompanhado de balancete de Receita e Despesa do mesmo período.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 15 de junho de 2016.

ARLINDO LAGASS
Vereador/1º Secretário



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

**JUSTIFICA O PROJETO DE LEI Nº 16/2016,
QUE AUTORIZA O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO A DECLARAR DE UTILIDADE
PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS
APICULTORES DE SANTA MARIA DE
JETIBÁ – APIS – POMMER.**

**Senhores Membros da Mesa Diretora,
Senhora Vereadora e Senhores Vereadores,**

O presente Projeto de Lei, tem o objetivo declarar utilidade pública a Associação dos Apicultores de Santa Maria de Jetibá – APIS – POMMER, Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

A mencionada Associação tem por objetivo organizar, incentivar e tornar sustentável a atividade de criar abelhas no Município e com a Declaração de Utilidade Pública a Associação ficará mais apta a adquirir convênio e insumos que são de extrema importância para fortalecer a atividade e torna-la sustentável e merecidamente reconhecida como uma entidade geradora de benefícios para a sociedade.

A mencionada Associação possui sede na Avenida Frederico Grulke, nº 1531, sala 04, centro, Santa Maria de Jetibá-ES, é pessoa jurídica de Direito Privado, com duração por tempo indeterminado e sem fins lucrativos.

Como se verifica a Associação tem em foco o caráter social dos serviços que presta, aliado às necessidades com que se defrontam as instituições filantrópicas, a concessão do TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

MUNICIPAL representará um importante respaldo para que possa continuar sua importantíssima atividade.

Ante ao exposto, pelo seu mérito e por reunir as condições para a obtenção da declaração de utilidade pública, requeiro o apoio dos demais pares que compõe este Poder para a aprovação do Projeto de Lei, e desde já, também requeiro o sancionamento por parte do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 15 de junho de 2016.

ARLINDO LAGASS
Vereador/1º Secretário